



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL-PR




DECRETO Nº 148/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 37, § único, da Lei Municipal Nº 744/2014 de 14/11/2014,

RESOLVE:

- Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 02 de junho de 2020, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, Aposentadoria Especial de Magistério, a servidora CELIA GURESKI, no cargo de Professora Municipal, com proventos mensais de R\$ 3.146,57 (três mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), inclusive 13º salário.
- Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 02 de junho de 2020.


Rodrigo Skalicz Solda
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 148/2020

DECRETO Nº 148/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 37, § único, da Lei Municipal Nº 744/2014 de 14/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 02 de junho de 2020, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, Aposentadoria Especial de Magistério, a servidora CELIA GURESKI, no cargo de Professora Municipal, com proventos mensais de R\$ 3.146,57 (três mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), inclusive 13º salário.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de junho de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciell Porochniak
Código Identificador:7D148F1F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/06/2020. Edição 2023
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>